



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº **185/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC**
PROCESSO Nº 0038.013324.00090/2025-85
INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSUNTO: **COMUNICADO**

Ref.: **Reabertura do Pregão Eletrônico SRP N.º 028/2026 – COMPRASGOV nº 90028/2026 – DERACRE**

Senhores Licitantes,

Comunicamos aos interessados que no **dia 13/03/2026 às 11h (Horário de Brasília)** será realizada a reabertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP N.º 028/2026 – COMPRASGOV nº 90028/2026 – DERACRE**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Macro Regional II (Juruá, Tarauacá e Envira) do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, com o objetivo de:

- **Dar Ciência do Parecer Técnico das Propostas e Exequibilidade;**
- **Solicitação da apresentação da HABILITAÇÃO ;**
- **Solicitação da documentação de Comprovação da exequibilidade;**
- **E demais atos pertinentes ao processo.**

O PARECER TÉCNICO:

1. CLASSIFICAÇÃO:

1.1. Após a análise das propostas e a identificação de indícios de inexequibilidade em determinados itens, as empresas permanecem classificadas no certame, ficando a manutenção da classificação condicionada à comprovação da exequibilidade dos valores ofertados nos itens apontados.

1.2. Assim, fica consignado:

1.2.1. **AAM CAMELI LTDA** – Classificada, condicionada à comprovação da exequibilidade dos itens **6 e 17**;

1.2.2. **J DANTAS SILVA LTDA** – Classificada, condicionada à comprovação da exequibilidade do item **11**;

- 1.2.3. **A.O. SANTOS LTDA** – Classificada, por não apresentar indícios de inexequibilidade;
- 1.2.4. **T LEITE SILVA – ME** – Classificada, condicionada à comprovação da exequibilidade dos itens **7, 9, 24, 33 e 35**.
- 1.3. Os preços ofertados nos itens com indícios de inexequibilidade somente serão aceitos mediante comprovação da viabilidade econômica, por meio da apresentação de:
- 1.3.1. Declaração formal de exequibilidade da proposta;
- 1.3.2. Notas fiscais de venda recentes compatíveis com os valores ofertados;
- 1.3.3. Outros documentos idôneos que evidenciem a capacidade de fornecimento pelo valor proposto.
- 1.4. A classificação definitiva dependerá da análise da documentação apresentada em diligência, nos termos do art. 228, §2º, do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

2. **PARECER TÉCNICO**

- 2.1. Diante da análise realizada, conclui-se que as propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026 – DERACRE foram avaliadas sob os aspectos econômico e técnico, conforme critérios estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 2.2. Foram identificados indícios de inexequibilidade em determinados itens, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, razão pela qual se impõe a realização de diligência para verificação da viabilidade econômica dos valores ofertados, conforme previsto no art. 228, §2º, do mesmo diploma legal.
- 2.3. Os preços ofertados somente serão aceitos mediante comprovação da exequibilidade, por meio de declaração formal e notas fiscais recentes compatíveis com os valores apresentados, ou outros documentos idôneos que comprovem a capacidade de fornecimento.
- 2.4. As propostas que não apresentaram indícios de inexequibilidade ou desconformidade técnica permanecem aptas ao prosseguimento do certame. Já aquelas com indícios identificados somente serão aceitos mediante à comprovação da exequibilidade, por meio de declaração formal e notas fiscais recentes compatíveis com os valores apresentados, ou outros documentos idôneos que comprovem a capacidade de fornecimento.
- 2.5. Assim, opina-se pelo prosseguimento do certame com a realização das diligências solicitadas, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da economicidade, competitividade, razoabilidade e segurança jurídica.
- 2.6. Submetem-se os autos para as providências cabíveis.

Informo que o PARECER TECNICO encontra-se NA INTEGRAR publicado no Portal do Governo do Estado do Acre (site <http://www.licitacao.ac.gov.br>).

ESTEJAM TODOS CONECTADOS NA DATA E HORA MARCADA

Francisco Inácio

Pregoeiro

Divisão de Pregão – DIPREG

Portaria SEAD nº 262/2025



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO INÁCIO, Pregoeiro(a)**, em 11/03/2026, às 13:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019816252** e o código CRC **D728CB25**.